

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2027 de 16/09/11

DECRETO Nº. 14.714/11
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 474.432,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 474.432,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339030	Material de Consumo		120.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.432,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339037 - PABA	Locação de Mão de Obra		300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO		
05.30	ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
05.30-082420002.2083	Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência		
05.30-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.432,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2050	Locação de Imóveis		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL		
	DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339032 - PABA	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

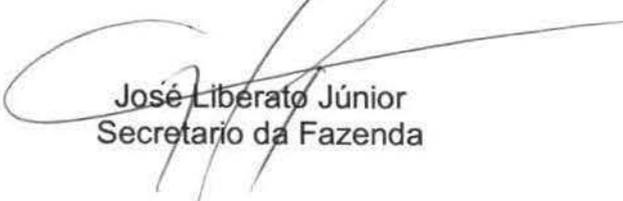
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2011.



Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos